



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

LEI Nº 353/2025.

Concede o reajuste dos vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor efetivos da rede municipal de ensino, em conformidade com o piso nacional estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº13/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de **6,27% (seis inteiro e 27 centésimos por cento)** no salário base dos Professores efetivos da rede municipal de educação, observando o Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. O reajuste referido no caput deste artigo terá efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

Juceni Oliveira Silva
JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita do Município de Formosa da Serra Negra